

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

De acordo com notícias vindas a público, o Governo está a preparar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, um contrato interadministrativo de delegação de competências na área dos cuidados de saúde primários aos municípios de Vila Real de Santo António, Alcoutim e Castro Marim.

Este contrato delegaria nos três municípios do Baixo Guadiana as seguintes competências:

- A definição da estratégia municipal de saúde;
- A gestão dos centros e extensões de saúde, incluindo instalações e equipamentos;
- O recrutamento e gestão do pessoal não clínico (técnicos superiores, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos e assistentes operacionais);
- O apoio domiciliário, o apoio social a dependentes, a prevenção de doença e a promoção de saúde;
- A gestão dos serviços de limpeza, vigilância e segurança;
- A gestão de transportes não urgentes de utentes.

Este processo tem sido conduzido com uma total falta de transparência. Uma delegação do PCP reuniu no passado dia 25 de maio com a Direção do ACES Sotavento (que integra os centros e extensões de saúde dos concelhos de Tavira, Vila Real de Santo António, Alcoutim e Castro Marim), podendo constatar que os próprios dirigentes desta estrutura não dispõem de qualquer informação sobre o processo de delegação de competências, além daquela que vem sendo revelada pela comunicação social.

A delegação de competências na área dos cuidados de saúde primários para os três municípios do Baixo Guadiana levanta legítimas dúvidas sobre a garantia da qualidade dos cuidados de saúde prestados à população, assim como sobre o futuro dos profissionais de saúde que transitarão para as autarquias e daqueles que permanecerão no ACES Sotavento.

A tentativa do Governo de delegar nas autarquias a prestação dos cuidados de saúde primários

insere-se numa estratégia de desmantelamento das funções sociais do Estado e dos serviços públicos, pondo em causa a universalidade do acesso aos cuidados de saúde.

Depois de ter conduzido as autarquias a uma situação de asfixia financeira (seja pelos cortes nas transferências do Orçamento do Estado, seja pela imposição da participação no Fundo de Apoio Municipal), o Governo quer agora transferir competências sem, contudo, transferir os recursos necessário ao adequado exercício dessas competências. Isto traduzir-se-á, inevitavelmente, na acentuação da degradação dos cuidados de saúde e, a prazo, à entrega destes serviços a entidades privadas.

O PCP apresentou o Projeto de Resolução n.º 1464/XII, exigindo a cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, o qual foi rejeitado pelo PSD e CDS.

Pelo exposto, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, solicitamos ao Governo, por intermédio do Ministério da Saúde, os seguintes esclarecimentos:

1. Confirma o Governo que a ARS do Algarve está a preparar com os municípios de Vila Real de Santo António, Alcoutim e Castro Marim um contrato interadministrativo de delegação de competências na área dos cuidados de saúde primários?
2. Confirma o Governo que este contrato prevê a delegação das seguintes competências: definição da estratégia municipal de saúde; gestão dos centros e extensões de saúde, incluindo instalações e equipamentos; recrutamento e gestão do pessoal não clínico (técnicos superiores, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos e assistentes operacionais); apoio domiciliário, apoio social a dependentes, prevenção de doença e promoção de saúde; gestão dos serviços de limpeza, vigilância e segurança; gestão de transportes não urgentes de utentes?
3. Qual a duração do contrato?
4. As infraestruturas dos centros de saúde serão transferidas para os municípios? Que verbas serão transferidas para a sua manutenção e para a construção e manutenção de novas infraestruturas?
5. Como será efetuada a transferência do pessoal não clínico do ACES Sotavento para os municípios de Vila Real de Santo António, Alcoutim e Castro Marim?
6. A transferência de um trabalhador carece de concordância do próprio ou será imposta?
7. Quem realiza o recrutamento de novo pessoal não clínico, o Ministério da Saúde ou as autarquias? No fim do contrato de delegação de competências, o que acontece a esses novos trabalhadores, transitam para o Ministério da Saúde ou mantêm-se nas autarquias?
8. No caso de se verificar o alargamento da oferta atualmente existente, quem pagará a despesa adicional, o Ministério da Saúde ou os municípios?
9. Confirma o Governo que o contrato de delegação de competências prevê que as poupanças resultantes do corte de serviços de saúde às populações serão divididas 50%-50% entre o Ministério da Saúde e os municípios? Reconhece o Governo que tal disposição constitui um incentivo à redução dos cuidados de saúde prestados às populações?
10. Por que motivo os dirigentes e os trabalhadores do ACES Sotavento (que integra os centros e extensões de saúde dos concelhos de Tavira, Vila Real de Santo António, Alcoutim e Castro Marim) não estão a ser informados do conteúdo do contrato de delegação de competências que está a ser negociado entre a ARS do Algarve e os municípios?
11. Se se concretizar a transferência de competências para os municípios de Vila Real de Santo António, Alcoutim e Castro Marim, o ACES Sotavento ficará reduzido ao centro de saúde de Tavira e respetivas extensões de saúde. O que acontecerá ao ACES Sotavento e

aos seus trabalhadores?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 27 de Maio de 2015

Deputado(a)s

PAULO SÁ(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)

CARLA CRUZ(PCP)